



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. ° 3002/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0601 0601.10.301.0019.2.027 3.1.90.11	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde Atenção Básica Fixa – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	320.000,00
0601.10.301.0019.2.029 3.1.90.11	Saúde da Família – FMS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	100.000,00
0300 0301 0301.04.122.0003.2.006 3.1.90.11	Secretaria Municipal de Administração Administração S.M.A. Serviços de Administração Geral Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39 0800	Outros Serviços de Terceiros - PJ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	1024-EA	200.000,00
0801 0801.15.452.0027.2.052	Departamento de Obras e Serviços Urbanos Manutenção dos Serviços Públicos		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1024-EA	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1024-EA	800.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1024-EA	150.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	1024-EA	300.000,00
TOTAL			2.420.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para auxílio financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – LC nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	ME	1024	2.420.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.420.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariei Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365